ESTADO DE RONDÔNIA
CÃMARA MUNICIPAL DE CACOAL

Autógrafo nº 115/2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cacoal – RO, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 501.600,00 (quinhentos e um mil e seiscentos reais).

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	
10.001.08.243.0034.2.209. ATENÇÃO A CRIANÇA ABRIGADA	
122 - 3.3.90.30.00.00 25000000 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
123 - 3.3.90.39.00.00 25000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.000,00
10.001.08.244.0034.2.202. GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - FMAS	
107 - 3.3.90.14.00.00 26600060 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
109 - 3.3.90.30.00.00 26600060 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
108 - 3.3.90.33.00.00 26600060 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
110 - 3.3.90.39.00.00 26600060 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	90.000,00
111 - 4.4.90.52.00.00 26600060 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10.001.08.244.0034.2.203. GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS	
118 - 3.3.90.14.00.00 26600070 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	11.600,00
119 - 3.3.90.30.00.00 26600070 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
120 - 3.3.90.39.00.00 26600070 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	75.000,00
121 - 4.4.90.52.00.00 26600070 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
10.001.08.244.0034.2.204. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - FMAS	
104 - 3.3.90.30.00.00 26600090 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
105 - 3.3.90.39.00.00 26600090 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	45.000,00
106 - 4.4.90.52.00.00 26600090 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00
10.001.08.244.0034.2.272. GESTÃO DO ABRIGO MUNICIPAL PARA CRIANÇAS E ADOLECENTES PAC 01 FMAS	
112 - 3.3.90.14.00.00 26600050 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
113 - 3.3.90.39.00.00 26600050 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.001.08.244.0034.2.277. GESTÃO DA PROTEÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA – FMAS	
114 - 3.3.90.14.00.00 26600060 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
115 - 3.3.90.30.00.00 26600060 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
116 - 3.3.90.39.00.00 26600060OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
117 - 4.4.90.52.00.00 26600060 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total Suplementação: R$	**501.600,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, 17 de junho de 2024

VALDOMIRO CORA
Presidente da CMC

JOÃO PAULO PICHEK
1º Secretário/CMC

LAURO COSTA KLOCH
2º Secretário/CMC

Assinado digitalmente por João Paulo Pichek, em 20/06/2024 09:27. CPF: ###.###.272-##. Cargo: Vereador da Câmara Municipal de Cacoal.

Assinado digitalmente por Lauro Costa Kloch, em 20/06/2024 09:24. CPF: ###.###.632-##. Cargo: Vereador da Câmara Municipal de Cacoal.

Assinado digitalmente por Valdomiro Corá, em 20/06/2024 09:23. CPF: ###.###.642-##. Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cacoal.